

**LEI Nº 546/2019.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA  
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS  
SANITÁRIAS DOMICILIARES NO  
MUNICÍPIO DE CAMALAÚ ATRAVÉS  
DE CONVÊNIO COM A FUNASA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA,**  
no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu  
SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Implantação de Melhorias Sanitárias domiciliares no município, com recursos Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, correspondente ao Convênio nº 25100016809201711.

**Art. 2º.** As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

06006 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1047 – Melhorias Sanitárias Domiciliares

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 220..... R\$ 500.000,00

Total..... R\$ 500.000,00

**Art. 3º.** Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2019.

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

